

# MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO

#### **TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/GAPSP-PAMASP/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO, com sede na Av. Braz Leme, n° 3.258, Santana, São Paulo-SP, CEP 02.022-021, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0075-47, neste ato representado pelo Cel Av MARCELO RODRIGUES DOS REIS PONTES, Ordenador de Despesas, nomeado através da Portaria GABAER nº 1.119/GCI, de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 12 de setembro de 2022 e no Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP, n° 233, de 16 de dezembro de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 485.885 e inscrito no CPF nº 043.066.747-70, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.382.443/0001-57, sediada na Rua do Ushikichi Kamiya, nº 3.555, Parque Casa de Pedra, São Paulo-SP, CEP 02.323-000, representada por DANILO URIAS PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 41.708.797-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 309.458.258-38, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 67115.004148/2021-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/GAPSP-PAMASP/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada em serviço de coleta particular de resíduos sólidos comuns, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 070/GAPSP-PAMASP/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2023 a 27/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 476.507,64 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. MENSAL ESTIMADA	QTD. TOTAL ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Coleta de lixo comum	Container de 1,2 m³	R\$ 148,26	220	2640	R\$ 32.617,20	R\$ 391.406,40
2	Coleta de resíduos vegetais	Caçamba de 40 m³	R\$ 2.139,18	2	24	R\$ 4.278,36	R\$ 51.340,32
3	Coleta de madeira	Caçamba de 40 m³	R\$ 2.290,97	1	12	R\$ 2.290,97	R\$ 27.491,64
4	Coleta de recicláveis	Caçamba de 5 m³	R\$ 130,61	4	48	R\$ 522,44	R\$ 6.269,28
VALOR TOTAL							

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120068;

Fonte de Recursos: 00001;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A000399000;

Nota de Empenho: 2023NE001659.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

### **CONTRATANTE:**

MARCELO RODRIGUES DOS REIS PONTES Cel Av Ordenador de Despesas

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Assinado digitalmente por DANILO URIAS
PERCIRAZIÓN ASSESSAS

DANILO URIAS SONO: -BIR. D-(CP-Braul), 01-e2658675000189,
01-9026-001FERRICI), 011-5 sendanta da de la companio del companio del companio de la companio del companio **CONTRATADA:** 

DANILO URIAS PEREIRA Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

CARLOS AUGUSTO JUNIOR Cel R1 Agente de Controle Interno

GRAZIELA BATISTA DE ALMEIDA 2° Ten QOCON CIV Fiscal do Contrato



## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/GAPSP-PAMASP/2021 PARA ASSINATURA				
Data/Hora de Criação:	13/09/2023 14:32:06				
Páginas do Documento:	3				
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4				
Hash MD5:	70ff1d96b28878a3ff5edc607522835c				
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura				

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GRAZIELA BATISTA DE ALMEIDA no dia 14/09/2023 às 10:55:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS AUGUSTO JUNIOR no dia 14/09/2023 às 14: 04:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO RODRIGUES DOS REIS PONTES no dia 15/09/2023 às 13:17:13 no horário oficial de Brasília.